



Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01° Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



**DECRETO Nº 042/2023 de 30 de maio de 2023.**

“Institui ponto facultativo no município, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 77 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o dia 08 de junho (**quinta-feira**) feriado nacional de **CORPUS CHRISTI**.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado o dia 09 de junho (**sexta-feira**), ponto facultativo em todos os órgãos da administração do Município de Presidente Dutra.

**Parágrafo Único:** Este decreto não contempla os serviços considerados essenciais, em especial o Hospital Municipal de Presidente Dutra, SAMU, Limpeza Pública e outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, de forma a não sofrerem interrupções.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2023.

**ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal